

De: Velloza & Girotto
Enviado em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2012 11:09
Para: Velloza & Girotto
Assunto: V&G News Extra - Nº 153 - Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior



VELLOZA & GIROTTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

V&G News - Extra
nº 153
27 de janeiro de 2012

Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (DCBEs)

Foi publicada no Diário Oficial da União a Circular BACEN nº 3.574/2012, que estabelece período de entrega da DCBE referente às data-base de 31 de dezembro de 2011 (“DCBE Anual”) e de 31 de março de 2012, de 30 de junho de 2012 e de 30 de setembro de 2012 (“DCBEs Trimestrais”).

A DCBE Anual deve ser entregue pelas pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no Brasil, conforme definido pela legislação tributária, que em 31 de dezembro de 2011, detiverem bens e valores no exterior em quantia igual ou superior a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos da América), ou seu equivalente em outras moedas.

As DCBEs Trimestrais devem ser entregues pelas pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no Brasil que detiverem bens e valores no exterior que totalizem nas datas-base de 31 de março de 2012, de 30 de junho de 2012 e de 30 de setembro de 2012, quantia igual ou superior a US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), ou seu equivalente em outras moedas.

No ano de 2012, referidas DCBEs deverão ser entregues nos seguintes períodos:

- (i)** DCBE Anual referente à data-base de 31 de dezembro de 2011: entre as 9 horas de 06 de fevereiro de 2012 e as 20 horas de 05 de abril de 2012;
- (ii)** DCBE Trimestral referente à data-base de 31 de março de 2012: entre as 9 horas de 30 de abril de 2012 e as 20 horas de 06 de junho de 2012;
- (iii)** DCBE Trimestral referente à data-base de 30 de junho de 2012: entre as 9 horas de 30 de julho de 2012 e as 20 horas de 06 de setembro de 2012;
- (iv)** DCBE Trimestral referente à data-base de 30 de setembro de 2012: entre as 9 horas de 29 de

outubro de 2012 e as 20 horas de 07 de dezembro de 2012.

As DCBEs devem ser entregues por meio eletrônico, no *site* do Banco Central do Brasil (<http://www.bcb.gov.br>).

Todos os documentos utilizados na DCBE deverão ser mantidos em arquivo por, no mínimo, 05 (cinco) anos, a partir da data-base.

Circular da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil nº 3.574, de 25 de janeiro de 2012 (D.O.U. de 26.01.2012)

ESTE BOLETIM É MERAMENTE INFORMATIVO E RESTRITO AOS NOSSOS CLIENTES E COLABORADORES. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS SOBRE AS MATÉRIAS AQUI VEICULADAS DEVERÃO SER DIRIGIDAS AO V&G.

São Paulo - SP

Av. Paulista, 901
17º e 18º andares
CEP 01311-100
Tel. 55 (11) 3145.0055
Fax 55 (11) 3145.0050

Rio de Janeiro - RJ

Rua da Assembléia, 10
Sala 1601
CEP 20011-901
Tel. 55 (21) 2509.0055
Fax 55 (21) 2509.1566

Brasília - DF

SRTV Sul, Quadra 701
Cj.D, nº100 - Sala 234
CEP 70340-000
Tel. 55 (61) 3323.8848
Fax 55 (61) 3426.7306